



ANO IV – Nº 665 - Macaíba-RN, terça-feira, 30 de setembro de 2014

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE CONCORRÊNCIA

RESULTADO FINANCEIRO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições torna público o resultado e classificação da fase proposta de preços processo licitatório nº 007/2014. Proposta classificada da empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA com o Valor Global: R\$ 849.738,83 (oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos). Macaíba/RN, 30 de Setembro de 2014. CPL/PM. M.

DECRETOS

DECRETO Nº 1.736/2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 2º do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o art. 28, inciso IV, da Lei nº. 3846, de 07 de agosto de 1970.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação imóvel de propriedade de **SUIMEI HADASSA ALMEIRA BEZERRA RENDON**, encravado na Rua Alfredo Mesquita, lotes, 181, 182, 183 e 184, todas da Quadra 22 do Loteamento Guarapes, Macaíba – RN, com uma área de 21.806,00 m² (vinte e um vírgula oitocentos e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

I – ao norte: medindo 212,69 (duzentos e doze vírgula sessenta e nove) metros, com os lotes 181, 182, 183 e 184;

II – ao sul: medindo 218,30 (duzentos e dezoito vírgula trinta) metros, como a Rua Alfredo Mesquita;

III – ao leste: medindo 117,60 (cento e dezessete vírgula sessenta) metros com o lote 180 da Quadra 22; e

IV – ao oeste: medindo 92,00 (noventa e dois) metros com a Rua Projetada.

Art. 2º O fim a que se destina a presente desapropriação e a construção de Posto de Saúde, Escola, Prédios Públicos e Equipamentos Comunitários para atender a população do Município residente na área e circunvizinhas.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para efeitos de legalização da imissão de posse do aludido terreno, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei No. 3365 de 21 de junho de 1941.

Art.4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as medidas necessárias à efetivação dessa desapropriação de forma judicial, haja vista o não conhecimento do proprietário do imóvel.

Art.5º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão a conta de dotação própria existente no orçamento geral do Município

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 30 de setembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 356/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, em

especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO fatos narrados no ofício nº 0298/2014 – GS datado de 18 de setembro de 2014, advindo da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública zelar pela aplicação das regras legais em seus atos inclusive dos servidores responsáveis.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se realizar uma apuração com o fito de buscar a verdade real, tudo em prol do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, visando apurar responsabilidade de ex servidora municipal no tocante ao exercício ilegal de profissão como também emissão de documentos públicos inidoneos.

Art. 2º - Nomear os servidores **Wanessa Lima de Sousa, Marcelo Thé Bonifácio e Francisco Willian Rodrigues dos Santos**, para conduzir o processo, cujo Colegiado será presidido pela primeira servidora.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo acerca dos fatos, devendo ser garantido durante toda instrução processual o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 30 de setembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

Espaço não utilizado**ATOS OFICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO****PODER JUDICIÁRIO****1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

Espaço não utilizado**ATOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO****1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3271-6842

Espaço não utilizado

Prefeitura de
Macaíba